



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pm paranapuagabinete@itecnet.com.br



LEI Nº. 1.174 DE 28 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO AO SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ.

ANTONIO MELHADO NETO Prefeito Municipal de Paranapuã, comarca de Jales, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Ficam reajustados em 6,40 (seis virgula quarenta por cento) nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Paranapuã, a iniciar no mês de janeiro do corrente ano, índice do IPC/FIPE acumulado no período correspondente entre janeiro a dezembro de 2010, conforme dispõe o artigo 37, X, c/c o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 28 de janeiro de 2011.


ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa